

Banco de projetos Elas Avançam: Ambientes Prósperos para o Protagonismo Feminino – Lei de Incentivo ao Esporte, Fundo para Infância e Adolescência e Fundo do Idoso

1. Apresentação

O **Instituto Lojas Renner (ILR)** é uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), criada em 2008 como entidade gestora do investimento social privado da Lojas Renner S.A., com o propósito de transformar vidas por meio da moda e gerando encantamento.

Tem como missão o empoderamento econômico e social de mulheres na cadeia têxtil, por meio da sua inserção no mercado de trabalho e do apoio e desenvolvimento de ações de fomento ao empreendedorismo, que contribuam, de forma eficaz, para a qualificação e inclusão da mulher e o desenvolvimento das comunidades onde esses negócios estão abrigados.

2. Sobre o Edital

2.1. Em consonância com a Política de Patrocínios Incentivados nas Áreas de Esporte, Criança e Adolescente, Idoso, Atenção Oncológica e Saúde da Pessoa com Deficiência da Lojas Renner S.A., o Instituto Lojas Renner torna público o presente Edital para a criação de um banco de projetos, nas temáticas aqui estabelecidas, que poderão ser apoiados através dos seguintes meios:

- Lei de Incentivo ao Esporte – Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006;
- Fundo para Infância e Adolescência – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;
- Fundo do Idoso – Lei nº 10.741, de 1 de outubro de 2003.

2.1.1. Os projetos aprovados nas respectivas leis de incentivo serão submetidos à análise do ILR que selecionará, através deste Edital, aqueles de seu interesse, conforme premissas e critérios descritos neste documento.

2.1.2. A inscrição neste Edital não garante o aporte financeiro a nenhum projeto. A seleção está condicionada ao alinhamento com os objetivos e critérios aqui constantes, à Política de Patrocínios Incentivados da Lojas Renner S.A. e à disponibilidade orçamentária da empresa.

2.2. A inscrição dos projetos ocorrerá somente através da ferramenta Prosas, não sendo avaliados projetos enviados por outras vias.

2.3. Cada proponente poderá enviar um ou mais projetos, desde que atenda aos requisitos listados no item 3 abaixo.

3. Requisitos para a participação no Edital

3.1. A seleção de iniciativas para apoio via Lei de Incentivo ao Esporte, Fundo para Infância e Adolescência e Fundo do Idoso está condicionada à:

- Proponência de projetos por Organizações da Sociedade Civil (OSCs), de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente regularizadas, obedecendo ao ordenamento legal vigente;
- Aprovação do projeto pelo devido órgão regulador – Conselhos Municipal, Estadual ou Nacional da respectiva atuação (Infância e Adolescência ou Idoso) e pela Secretaria Especial do Esporte/ Ministério da Cidadania – e publicação em Diário Oficial;
- Habilitação do projeto para receber recursos e autorização como destinatário da doação (doação direcionada).

3.2. Não serão considerados para o processo de seleção:

3.2.1 Proponentes Pessoas Físicas.

3.2.2 Órgãos governamentais de qualquer nível de poder (instituições públicas ou mistas de qualquer instância, nas esferas municipal, estadual e/ou federal).

3.2.3 Organização de caráter sindical/associação classista (ex.: associação dos empregados de empresa pública e/ou de economia mista/estatal etc.).

3.2.4 Organizações com diretoria vinculada a cargos eletivos.

3.2.5 Organizações que tenham qualquer envolvimento com trabalho análogo ao escravo, exploração infantil e/ou sexual e descumprimento de qualquer lei aplicável referente a práticas anticorrupção.

3.3. Serão considerados para a seleção das propostas:

3.3.1 Projetos que fomentem o empoderamento feminino (crianças, adolescentes, jovens e idosas) e/ou o desenvolvimento de comunidades. Estes projetos devem promover atividades, ações de capacitação e formação profissional, qualificação em tecnologia e/ou desenvolvimento de habilidades e competências que fortaleçam as mulheres e promovam a equidade de gênero.

3.3.2 Projetos que contribuam, de forma direta e/ou indireta, para a construção de um ambiente fértil para o protagonismo feminino por meio de ações como o desenvolvimento de lideranças, o combate ao machismo, atividades no contraturno escolar para crianças, a promoção da saúde e bem-estar, o combate à discriminação e violência de gênero, etc.

3.3.3 Serão avaliados de forma diferenciada no processo de seleção projetos que proporcionem a transformação de vidas através da moda ou de algum campo de atuação da rede Lojas Renner S.A. Compreende-se, assim, que serão melhor pontuados os projetos que dialoguem com as seguintes áreas e temas: *e-commerce*, microcrédito, investimentos, decoração, moda, moda casa, desenvolvimento de fornecedores, sustentabilidade em matérias-primas, produção e varejo no setor têxtil. Para mais informações sobre a atuação da Lojas Renner S.A. [acesse aqui](#).

3.3.4 O projeto deverá ter uma duração mínima de 06 (seis) meses e máxima de 24 (vinte e quatro) meses.

4. Inscrições e Prazos

4.1. Este Edital recebe, a partir de 01º de julho de 2021, de forma contínua e ao longo de todo o ano, projetos aprovados nas leis de incentivo citadas no item 2.1.

4.2. A inscrição é gratuita e deve ser feita somente através da plataforma Prosas <https://prosas.com.br/editais/9048-elavancamambientesprosperosparaoprotagonismofeminino>

4.3. Caso a organização proponente ainda não possua cadastro na plataforma, deverá seguir o procedimento abaixo:

- a. Para acessar a plataforma, devem ser utilizados os navegadores Google Chrome, Mozilla Firefox ou Safari. Não é possível acessar utilizando o Internet Explorer;
- b. Na página do Edital, clique em “Inscreva-se” e, em seguida, escolha a opção “Criar Empreendedor”;
- c. Na aba "Login", insira o e-mail que será utilizado para acesso à conta e o nome do responsável pelo preenchimento do formulário e submissão do projeto;
- d. Na sequência, na aba "Perfil", indique que você representa uma “Pessoa Jurídica sem Fins Lucrativos”. Nas abas “Sobre” e "Contato" devem ser adicionadas informações sobre a organização;
- e. Para ver o procedimento passo a passo, clique [aqui](#) e acesse o tutorial do Prosas.

4.4. Após cadastro na plataforma, a organização deverá acessar a página do Edital e clicar no botão “Inscreva-se”.

4.5. Caso a organização já possua cadastro na plataforma, basta fazer o *login* utilizando o e-mail cadastrado e acessar a página do Edital para iniciar o processo de inscrição.

4.6. Os documentos solicitados no momento da inscrição da proposta são:

- Cópia do Cartão CNPJ em situação ativa;
- Cópia do Estatuto Social vigente da Organização;
- Cópia da Ata de eleição/nomeação do representante legal da Organização;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos – CND Federal;
- Certidão Negativa de Débitos – CND Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos – CND Municipal;
- Planilha orçamentária com detalhamento das rubricas do projeto;
- Cronograma de atividades do projeto;
- Aprovação do projeto publicada em Diário Oficial do Município, Estado ou União.

4.6.1. No caso de projetos aprovados no Fundo para Infância e Adolescência e Fundo do Idoso também serão exigidos, sob pena de desclassificação:

- Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros;
- Comprovante bancário com os dados da conta bancária do Fundo.

4.7. A inscrição somente será efetivada mediante o preenchimento de todas as questões obrigatórias e envio dos documentos solicitados.

4.8. O Instituto Lojas Renner poderá solicitar, a qualquer tempo, documentos adicionais da instituição proponente ou do projeto inscrito, caso considere necessário.

4.9. Ao realizar a inscrição, a Organização participante:

4.9.1. Reconhece e declara automaticamente que aceita as regras e condições estabelecidas neste Edital;

4.9.2. Reconhece e declara automaticamente que aceita as decisões da equipe técnica do Instituto Lojas Renner para decidir sobre questões omissas;

4.9.3. Responsabiliza-se legalmente pela veracidade e legitimidade dos documentos e materiais apresentados;

4.9.4. Responsabiliza-se pelas informações prestadas como verídicas e atualizadas;

4.9.5. Autoriza o ILR a publicar e divulgar, no Brasil e no exterior, os conteúdos e as imagens dos projetos patrocinados, assegurando a cessão de uso de imagem dos participantes, quando for o caso.

5. Etapas e procedimentos de seleção dos projetos

5.1. A seleção dos projetos consistirá em três etapas: análise documental, análise técnica e análise estratégica.

5.2. Como análise documental considera-se a regularidade e adequação dos documentos citados no item 4.6 deste Edital. Esta etapa é eliminatória e caso o proponente não apresente todos os documentos solicitados, seu projeto não seguirá para a etapa seguinte de análise técnica.

5.3. A equipe técnica do ILR analisará o mérito de cada projeto segundo a Política de Patrocínios Incentivados da Lojas Renner S.A. e os seguintes critérios:

- **Cumprimento dos requisitos:** o proponente e o projeto devem cumprir todos os requisitos listados no item 3 deste Edital;
- **Alinhamento às temáticas prioritárias:** deverão ser observadas as temáticas listadas no item 3.3 deste Edital;
- **Localidade de execução:** serão selecionados prioritariamente projetos executados em municípios de atuação da Lojas Renner S.A., ou em regiões onde existam [projetos](#) já apoiados pela Lojas Renner S.A. e o ILR (para consultar a lista de municípios de atuação da Lojas Renner S.A., [clique aqui](#));
- **Alinhamento aos Princípios de Empoderamento das Mulheres:** o Instituto Lojas Renner, enquanto instituição parceira da ONU Mulheres, tem o comprometimento de atuar conforme [os princípios de empoderamento das mulheres](#) em todas as suas ações, inclusive nos projetos que patrocina. Neste critério, será analisado o alinhamento do projeto aos Princípios, que deverá ser

sinalizado e justificado pelo proponente na ficha de inscrição deste Edital. Maiores informações sobre os Princípios podem ser consultados [nesta cartilha](#);

- **Alinhamento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS):** alinhado aos princípios da Lojas Renner S.A., que se compromete voluntariamente com o Pacto Global ligado à ONU, o ILR busca projetos que contribuam para ODS 1 – Erradicação da Pobreza; ODS 4 – Educação de Qualidade; ODS 5 – Igualdade de Gênero; ODS 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico; ODS 10 – Redução das Desigualdades; ODS 12 – Consumo e Produção Responsáveis;
- **Viabilidade técnica e operacional:** o projeto deve dispor de equipe técnica, capacidade operacional e institucional viáveis em relação ao escopo proposto;
- **Potencial de impacto e transformação:** análise das ações planejadas, número de beneficiários previstos (diretos e indiretos), resultados esperados e o impacto do projeto no longo prazo;
- **Criatividade e inovação:** serão considerados diferenciados os projetos que apliquem metodologias inovadoras no engajamento do público beneficiado (direto e indireto) ou na execução das atividades, além de boas práticas comprovadas no empoderamento feminino;
- **Capacidade de monitoramento:** o projeto deve apresentar indicadores para o monitoramento e prever avaliação periódica do processo e dos resultados;
- **Duração e sustentabilidade:** o projeto deve ser capaz de demonstrar capacidade de continuidade e duração, podendo apresentar outras parcerias para manutenção e prosseguimento da proposta, contando com outros recursos financeiros próprios ou de parceiros.

5.4 Como análise estratégica, os projetos selecionados nas etapas anteriores serão apreciados pela Diretoria Executiva do ILR, e o alinhamento dessas iniciativas à estratégia de investimento social da empresa será considerado para a deliberação final sobre os aportes.

6. Cronograma

6.1 O presente Edital busca, de forma contínua e ao longo do ano de 2021, a formação de um banco de projetos.

- **Início das inscrições:** 01º de julho de 2021.
- **Análise dos projetos:** contínua, ao longo de todo o ano de 2021.
- **Data dos aportes:** serão realizados prioritariamente no mês de dezembro, podendo haver aportes trimestrais ao longo do ano, em função da disponibilidade orçamentária do grupo Lojas Renner S.A.

7. Divulgação dos selecionados

7.1 Apenas os proponentes dos projetos selecionados serão diretamente contatados através da plataforma Prosas.

8. Disponibilidade orçamentária e aportes

8.1 O número de projetos selecionados neste Edital levará em consideração a disponibilidade orçamentária anual do grupo Lojas Renner S.A. e sua distribuição entre as diferentes leis de incentivo. Os aportes serão realizados prioritariamente no mês de dezembro, podendo haver aportes trimestrais ao longo do ano.

8.2 Os projetos não serão patrocinados em sua integralidade nem de forma exclusiva pelo Instituto Lojas Renner.

9. Prestação de contas

9.1 O Instituto Lojas Renner acompanhará o investimento realizado aos projetos apoiados por meio do sistema de monitoramento do Prosas, sendo de responsabilidade da organização o correto e completo preenchimento na ferramenta.

10. Informações e dúvidas

10.1. Na hipótese de alguma alteração no presente Edital, o Instituto Lojas Renner informará sua decisão pelos mesmos meios utilizados para divulgação deste instrumento.

10.2. Não caberá recursos sobre as decisões finais tomadas pelo ILR em relação aos projetos selecionados.

10.3. Para mais informações e esclarecimentos de dúvidas sobre o Edital, confira o documento “Perguntas Frequentes”.

10.4. Para esclarecimentos de dúvidas sobre o Prosas, acione o botão “ajuda” ao lado direito da tela em qualquer [página do Prosas](#) ou envie e-mail para contato@prosas.com

10.5. Para mais informações sobre o ILR, acesse:
<https://www.institutolojasrenner.org.br/>

10.6. Materiais de apoio relacionados a este Edital encontram-se no Anexo I deste documento.

Porto Alegre/RS, 17 de junho de 2021.

INSTITUTO LOJAS RENNER

ANEXO I – Materiais para consulta

Sobre a Lojas Renner S.A.:

Para conhecer um pouco mais sobre as áreas e territórios de atuação da Lojas Renner S.A., consulte:

- [Área de atuação das lojas Renner](#)
- [Sobre o Instituto Lojas Renner](#)
- [Relatórios de atuação do Instituto Lojas Renner](#)
- [Política de Patrocínios Incentivados nas Áreas de Esporte, Criança e Adolescente, Idoso, Atenção Oncológica e Saúde da Pessoa com Deficiência.](#)

Sobre a parceira com a ONU Mulheres:

Para saber mais sobre a parceria entre a Lojas Renner S.A. e a ONU Mulheres, bem como sobre os Princípios de Empoderamento das Mulheres, acesse:

- [Princípio de empoderamento das mulheres e parceria com a ONU Mulheres](#)
- [Cartilha sobre o princípio de empoderamento das mulheres](#)

Sobre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)

Para conhecer mais sobre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, acesse: <http://www.agenda2030.org.br/>

Sobre a plataforma Prosas

- [Como criar um Perfil empreendedor](#)